

## MICROSCÓPIO

RAUL PILLA

# Interferência indébita

**T**ALVEZ não seja descabido comentar o dissídio, até agora sem solução, que, a propósito da convocação extraordinária do Congresso, se abriu entre a Câmara dos Deputados e o Senado da República.

Entendeu, não só um terço, mas a maioria absoluta da Câmara, ser conveniente que o sr. Getúlio Vargas sentisse, desde o começo do seu governo, a presença do parlamento. E entendeu mais que, até a data da instalação da nova Câmara se estendia o mandato dos seus membros.

Ao Senado não cabia, evidentemente, julgar das razões que teria tido a Câmara para a convocação extraordinária: ainda que feita por um terço, somente, de seus membros, era ato perfeito e acabado. Não lhe cabendo tal indagação, e cumprindo-lhe simplesmente acatar o ato de soberania dos deputados, também não lhe cabia deliberar acerca do termo do mandato deles. Estava certa, estava errada a tese sustentada pela maioria da Câmara? Desta exclusivamente era a responsabilidade e absurdo seria que o Senado pretendesse impor à outra casa a sua opinião.

A Câmara Alta, pois, exorbitou: quaisquer que fôsem as suas reservas (e lícito era que as manifestasse), só lhe cumpria curvar-se ao deliberado pela outra Casa do Congresso. Nem com isto se pretende sustentar a proeminência de uma, sobre outra corporação. Invertida a situação, isto é, tomada pelo Senado a iniciativa, à outra Câmara não caberia senão acatá-la.

Foi este aspecto que os senadores não souberam ver, originando uma crise que a maioria da Câmara quis prudentemente resolver, sem conseguí-lo, por se lhe opor a obstrução da minoria, interessada em manter a convocação até março.